

LEI Nº 588/2007

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO,
TRANSPosição E TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES
DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2007, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal e Itapiúna, autorizado a efetuar o Remanejamento, Transposição e Transferência orçamentária de recursos através de créditos adicionais Suplementares até de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, alterando o artigo 9º - Inciso I da Lei Orçamentária de nº 563/2006 do exercício de 2007 com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei Orçamentária anual, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I – Anulação parcial ou total de dotações;
- II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – Os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de novembro de 2007.


Felisberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal.